



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício Gab. Nº. 430/2019 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 09 de novembro 2019.

Assunto: “Encaminha Projeto de Leis Nº. 25/2019, 26/2019 e 27/2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei, para que sejam apreciado, discutido e votado peloS Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei nº. 25/2019**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

- **Projeto de Lei nº. 26/2019**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

- **Projeto de Lei nº. 27/2019**, que “Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação e dá outras providências”.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Platina-SP

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000127
Data: 09/12/2019 11:32
ADM

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 26/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispensa de Parecer
autor do Requerimento
por Unanim. em 9/12/19

Aprovado em 09/12/2019
na 59ª Sessão
por Unanimidade
Presidente da C.M.

Parecer
Requerimento
aprovado
em 11/12

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para pagamento de Confissão de Dívida com o INSS.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para pagamento de Confissão de dívida com o INSS.

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado à inclusão de dotação no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.01	Departamento Administrativo Financeiro
28	Encargos Especiais
28843	Serviço da Dívida Interna
288430006	Operações Especiais da Administração



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

288430006.0.014000	Amortização da Dívida INSS
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada
3165 Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 14.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de dezembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 05 de dezembro de 2019.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 26/2019, que dispõe em sua ementa: **“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.**

O referido projeto, destina-se a confissão de dívida com o INSS, parcelamento efetuado em 60 parcelas.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2019, terá como fonte o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **Sessão Extraordinária**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Platina – SP.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

REQUERIMENTO - DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

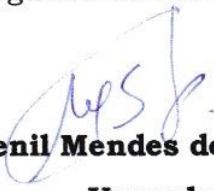
O Vereador abaixo assinado, por meio do presente, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, REQUER a DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES E A INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA da 59ª Sessão Ordinária – 09/12/2019, do projeto descrito abaixo, por se tratar de matéria de relevante interesse do Município de Platina, dispensadas as demais formalidades regimentais.

PROJETO DE LEI Nº 26/2019

Assunto: “DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2019”

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de dezembro de 2019.


Clenil Mendes dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 85/2019
Encaminha proposições.

Platina, 10 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos documentos aprovados por unanimidade na 59ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2019 baixo relacionados:

- **Autógrafo de Lei nº 1.239/2019** – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.
- **Autógrafo de Lei nº 1.240/2019** - “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.
- **Autógrafo de Lei nº 1.241/2019** – “Dispõe sobre autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação e dá outras providências”.
- **Requerimento nº 52/2019** - No Sentido De Obstruir A Passagem De Águas De Chuva Que Descem Da Rua Antônio Caetano E Desaguam Na Rua Walmir Domingos De Lima.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Rua João de Souza Martins, 550 – centro
Platina/SP



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: 063/CÂM.B.446-11-12-2019
Etiqueta: 6512
Data: 11/12/2019 - 10:20:44
Etiqueta gerada por: Cleo 



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.240/2019.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para pagamento de Confissão de Dívida com o INSS.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para pagamento de Confissão de dívida com o INSS.

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado à inclusão de dotação no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.01	Departamento Administrativo Financeiro
28	Encargos Especiais
28843	Serviço da Dívida Interna
288430006	Operações Especiais da Administração
288430006.0.014000	Amortização da Dívida INSS
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada
3165 Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 14.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

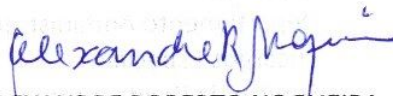
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de dezembro de 2019.



JOACIR BENEDITO CARRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA

1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 1.240/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para pagamento de Confissão de Dívida com o INSS.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para pagamento de Confissão de dívida com o INSS.

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado à inclusão de dotação no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.01	Departamento Administrativo Financeiro
28	Encargos Especiais
28843	Serviço da Dívida Interna



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017-2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

288430006	Operações Especiais da Administração
288430006.0.014000	Amortização da Dívida INSS
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada
3165 Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 14.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de dezembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 11 de dezembro de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº. 387/2019

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de outubro de 2019.

Assunto: Parcelamento de débito de gestões anteriores - AI nº 37.243.617-0

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Sirvo-me do presente para informar-lhes que a Prefeitura Municipal de Platina estabelecerá acordo com a Receita Federal do Brasil para pagamento em 60 (sessenta) parcelas consecutivas do valor total apurado no Auto de Infração acima descrito, objeto de administrações passadas, relacionadas às contribuições sobre fatura UNIMED, que importam em R\$ 276.773,55 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Vale ressaltar que a decisão final produzida em Recurso Especial impetrado pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN resultou prolatada no Acórdão 9202-006.765, da 2ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais do CARF, que determinou inclusive à retroatividade benigna prevista no Código Tributário Nacional.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de cordial estima e sincero apreço, extensivos ao colegiado.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Joacir Benedito Carro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina - SP

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000127
Data: 06/11/2019 09:11
ADM



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

COMUNICAÇÃO ARF/ASSIS nº 066/2019

Para: MUNICIPIO DE PLATINA

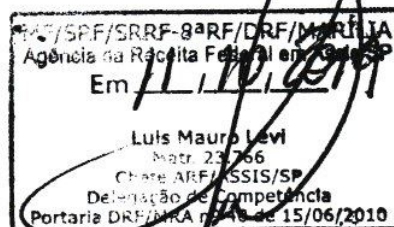
CNPJ/CPF: 44.543.999/0001-90

Endereço: Rua João de Souza Martins, nº 550- centro
Platina/sp cep. 19.990-000

Processo nº: 11444.001220/2009-02

Pela presente, dá-se ciência do Despacho Decisório nº 179/2019/Delegacia da RFB/Sacat, de 18 de abril de 2019, cuja cópia segue anexa.

É facultado ao interessado ou à pessoa por ele legalmente autorizada, tomar vista do processo e ou obter quaisquer esclarecimentos adicionais no endereço abaixo, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento desta (data de assinatura do AR).



Remetente:

Agência da Receita Federal do Brasil em Assis
R Ângelo Bertoncini, 270- centro--Assis/sp.

Horário de atendimento: das 08:00 as 12:00 horas de 2º a 6º feiras.

Telefones: 18- 3324-1195 3322-2678.

13

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

Receita Federal

Despacho Decisório nº 179/2019/Delegacia da RFB em Marília-SP/Sacat

Data: 18 de abril de 2019.

Processo nº 11444.001220/2009-02

Interessado: Município de Platina/SP – Prefeitura Municipal

CNPJ: 44.543.999/0001-90

Assunto: Cálculo da multa mais benéfica ao contribuinte.

A LEI APLICA-SE A ATO PRETÉRITO QUANDO COMINAR PENALIDADE MENOS SEVERA QUE A PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE AO TEMPO DE SUA PRÁTICA.

Artigo 106, inciso II, alínea 'c' da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Relatório

2. - Trata-se do Auto de Infração - AI nº 37.243.617-0, lavrado em 01/12/2009, com lançamentos nas competências 12/2004 a 11/2008, folhas 04/51, em nome do Município de Platina/SP - Prefeitura Municipal – CNPJ nº 44.543.999/0001-90.

2.1. - O contribuinte apresentou impugnação ao auto, do qual resultou no acórdão nº 2403-002.709, da 3ª Turma, da 4ª câmara do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, folhas 147/191, decidindo pela exclusão dos valores lançados com base no artigo 22, inciso IV, da Lei 8.212/91, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal – STF, (contribuições incidentes sobre o valor base de cálculo das notas fiscais/faturas de serviços contratuais prestados ao sujeito passivo por cooperados, intermediados por cooperativas de trabalho – UNIMED) e pela aplicação da multa de mora conforme determina o artigo 35, caput, da Lei nº 8.212/91, na redação dada pela Lei nº 11.941/09.

2.2. - Apesar da ementa do acórdão nº 2403-002.709, da 3ª Turma, da 4ª câmara do CARF, folha 148, determinar somente a exclusão dos levantamentos 'UNI – Contribuição sobre Fatura UNIMED' constamos que na íntegra do voto foi determinada a exclusão das rubricas lançadas com base no artigo 22, inciso IV, da Lei 8.212/91, julgado inconstitucional pelo STF, assim, devem ser cancelados os levantamentos 'UN1 – Contrib sobre Fatura UNIMED', 'UNI – Contrib sobre Fatura UNIMED' e 'Z1 – Transfor do Lev UNI até 11/08', conforme Discriminativo do Débito, folha 07.

4

2.3. - A Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN, impetrou um Recurso Especial do qual resultou o acórdão 9202-006.765, da 2ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais do CARF, folhas 214/222, que determinou a retroatividade benigna prevista no Artigo 106, inciso II, alínea 'c' da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN) na forma regulamentada pela Portaria PGFN/RFB nº 14, de 04 de dezembro de 2009.

3. - Tendo em vista que nas competências de 04/2004 a 05/2007 e na competência 11/2008 só encontram-se lançados valores relativos à contribuições incidentes sobre o valor base de cálculo das notas fiscais/faturas de serviços contratuais prestados ao sujeito passivo por cooperados, intermediados por cooperativas de trabalho – UNIMED, fundamentados no artigo 22, inciso IV, da Lei 8.212/91, julgado inconstitucional pelo STF, cujos lançamentos devem ser excluídos, conforme determinou o acórdão nº 2403-002.709, da 3ª Turma, da 4ª câmara do CARF, folha 148, efetuamos o cálculo da multa mais benéfica, nas competências 06/2007 a 10/2008, com base nos lançamentos dos valores devidos a título de RAT e de Glosa de Compensação, conforme regulamentado na Portaria PGFN/RFB nº 14, de 04 de dezembro de 2009 e demonstrado no 'Demonstrativo Comparativo da Aplicação da multa mais Benéfica face a MP 449/2008, convertida na Lei nº 11.941/2009', folha 240.

3.1. - A Portaria PGFN/RFB nº 14, de 04 de dezembro de 2009 determina no 'caput' do artigo 3º e em seu parágrafo 2º, que a análise da penalidade mais benéfica será realizada pela comparação entre a soma dos valores das multas aplicadas nos lançamentos por descumprimento da obrigação principal, conforme o artigo 35 da Lei nº 8.212/91, em sua redação anterior à data pela Lei nº 11.941/09, e as obrigações acessórias, conforme parágrafos 4º e 5º do artigo 32 da Lei nº 8.212/91, em sua redação anterior à data pela Lei nº 11.941/09, com a multa de ofício calculada na forma do artigo 35-A da Lei 8.212/91, acrescido pela Lei nº 11.941/09, devendo ser efetuada a comparação em relação aos processos conexos, inclusive os pagos, parcelados, não impugnados, os inscritos em Dívida Ativa da União ou ajuizados.

3.2. - As penalidades aplicadas, para efeito de comparação, foram lançadas nos seguintes processos:

- I. Processo 11444.001220/2009-02 - AI nº 37.243.617-0, Obrigação Principal,
- II. Processo 11444.001221/2009-49 - AI nº 37.243.616-1 Obrigação Acessória, CFL 68 e
- III. Processo 11444.001222/2009-93 - AI nº 37.243.615-3, Obrigação Acessória, CFL 78.

4. - Conforme estabelece o artigo 'caput' e o parágrafo 2º da Portaria PGFN/RFB nº 14, de 04 de dezembro de 2009, a aplicação da multa mais benéfica é considerada no momento do pagamento ou do parcelamento do débito pelo contribuinte, sendo calculada por competência.

4.1. - O contribuinte solicitou em 18/09/2018, o cálculo da multa mais benéfica para parcelamento dos débitos relacionados no item '3.2', folha 230.

5. Na planilha demonstrativa da multa mais benéfica, folha 312, foi considerada a multa de mora do artigo 35 da Lei nº 8.212/91, em sua redação anterior à data pela Lei nº 11.941/09, na alíquota de 70%, em virtude da fase que atualmente se encontra o processo (débito parcelado e sem ajuizamento da execução fiscal).

5.1. - Como a multa de mora artigo 35 da Lei nº 8.212/91, em sua redação anterior à data pela Lei nº 11.941/09) é definida no momento de seu pagamento ou parcelamento (alíquota) ela não sofre correção pela SELIC, já a multa de ofício tem seu percentual fixo (neste caso na alíquota de 75%), porém ela sofre a incidência de juros SELIC a partir do mês subsequente ao vencimento do prazo, conforme previsto no artigo 61, parágrafo 1º da Lei 9.430/96, o que nesta caso resulta no total de juros SELIC, acumulados desde fevereiro de 2010, de 90,25%.

5.2. - O cálculo da multa mais benéfica, nas competências que ainda subsistirão nos Autos de Infração, competências 06/2007 a 10/2008, resultou na aplicação da nova legislação (Lei nº 8.212/91 com as modificação da Lei nº 11.941/09) como a mais benéfica ao contribuinte e não alterou os lançamentos efetuados ou sua fundamentação legal.

Conclusão

6. - Desta forma, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria RFB nº 719, de 05 de maio de 2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, e inciso IV do artigo 243 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, diante do exposto, tendo em vista acórdão nº 2403-002.709, da 3ª Turma, da 4ª câmara do CARF, folha 148, e a demonstração da multa mais benéfica ao contribuinte não alterou as multas lançadas no auto de infração, para os lançamentos remanescentes DECIDO:

- a) pela exclusão dos levantamentos 'UN1 – Contrib sobre Fatura UNIMED', 'UNI – Contrib sobre Fatura UNIMED' e 'Z1 – Transfor do Lev UNI até 11/08' do AI nº 37.243.617-0.
- b) Determinar à ARF/Ourinhos/SP faça refletir a presente decisão nos sistemas informatizados da RFB encaminhando posteriormente o presente processo à ARF/Assis para ciência ao sujeito passivo do inteiro teor desta mesma decisão, incluindo o demonstrativo de folha 312, alertando ao sujeito passivo da necessidade do pagamento ou do efetivo parcelamento, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência, sob pena de encaminhamento à Procuradoria da Fazenda Nacional – FGFN, para inscrição do débito em Dívida Ativa da União.

Assinado Digitalmente

Márcio Vieira

Auditor- Fiscal da Receita Federal do Brasil

Matrícula nº.1.127.535



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIO VIEIRA em 24/04/2019 15:02:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIO VIEIRA em 24/04/2019.

Documento assinado digitalmente por: MARCIO VIEIRA em 24/04/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARIA APARECIDA PETRUCI DE JESUS em 09/10/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.1019.15457.MFPY

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
29D712B690DD7BCE55B98B48198DFCD6EC8E73A47E9A44D705EBD9CA9B11612C

SICOB

D17

CCADPRO	DATA PREV-INSS	CCADPRO
SISTEMA DE COBRANCA		
DATA: 09/10/19	CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO	HORA: 15:50:18

PROCESSO:	372436170	ORIGEM:	AIOP	01/12/2009	GEX-APS:	21-027-010
		PERIODO:	12/2004	A:	11/2008	
ULTIMO EVENTO:	NAO PROVIMENTO DO RECURSO					18/04/2019
SITUACAO:	AG. COM. ACORDAO AO CONTRIB.					18/04/2019
DEVEDOR:	CGC	44.543.999/0001-90	SOLIDARIO:			
NOME:	MUNICIPIO DE PLATINA					DATAS DEFESA
PRINC.ATLZ.	99.266,19	VALORES ATUALIZADOS EM		CIENCIA:	08/12/2009	
T.R.....	0,00	01/10/2019		EXPIR. :	07/01/2010	
J U R O S..	0,00			DATAS RECURSO		
SELIC.....	137.390,71			CIENCIA:	11/03/2011	
MULTA.....	12.484,73			EXPIR. :	12/04/2011	
MULTA OFICIO	27.631,92			DATAS ACORDAO		
MULTA ISOL.	0,00			CIENCIA:		
TOTAL.....	276.773,55			EXPIR. :		
Proxima tela						☐
F inalizar						☐
P rincipal						☐
M odulo						☐
A nterior						☐

**DADR - DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DO DÉBITO RETIFICADO**

AI 37.243.617-0

Pág.: 1

Emissão: 23/07/2019

Consolidado em: 01/12/2009

Sujeito Passivo: CNPJ 44.543.999/0001-90

Nome: MUNICÍPIO DE PLATINA

Endereço: R JOAO DE SOUZA MARTINS 550

Bairro: CENTRO

Município: PLATINA

UF: SP CEP: 19990-000 Tel: 00000000

Unidade de atendimento da RFB: ARF - ASSIS RUA ANGELO BERTONCINI, 270, CENTRO, ASSIS - SP

Este relatório discrimina: Os valores originários das contribuições, as exclusões efetuadas na retificação e o saldo remanescente do débito em cada competência.

Estabelecimento: 44.543.999/0001-90					
Levantamento	COM-	GLOSA DE COMPENSACAO		FPAS: 5820	Tipo de Débito:
Competência:	12/2007			Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
19 Glosa Compem		1.006,64			1.006,64 501,06
TOTAL LÍQUIDO:		1.006,64			1.006,64
Competência:	01/2008			Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
19 Glosa Compem		16.713,00			16.713,00 501,06
TOTAL LÍQUIDO:		16.713,00			16.713,00
Competência:	02/2008			Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
19 Glosa Compem		12.655,00			12.655,00 501,06
TOTAL LÍQUIDO:		12.655,00			12.655,00
Competência:	06/2008			Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
19 Glosa Compem		19.586,00			19.586,00 501,06
TOTAL LÍQUIDO:		19.586,00			19.586,00
Competência:	07/2008			Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
19 Glosa Compem		12.463,00			12.463,00 501,06
TOTAL LÍQUIDO:		12.463,00			12.463,00
Levantamento	RAT -	DIFERENCA CONTRIB RAT		FPAS: 5820	Tipo de Débito:
Competência:	06/2007	CNAE Fiscal: 8411600		Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
13 SAT/RAT		2.068,33			2.068,33 301,08
TOTAL LÍQUIDO:		2.068,33			2.068,33
Competência:	07/2007	CNAE Fiscal: 8411600		Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
13 SAT/RAT		2.064,17			2.064,17 301,08
TOTAL LÍQUIDO:		2.064,17			2.064,17
Competência:	08/2007	CNAE Fiscal: 8411600		Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
13 SAT/RAT		1.918,89			1.918,89 301,08
TOTAL LÍQUIDO:		1.918,89			1.918,89



DADR - DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DO DÉBITO RETIFICADO

AI 37.243.617-0

Pág.: 2

Emissão: 23/07/2019

Consolidado em: 01/12/2009

Estabelecimento: 44.543 999/0001-90					
Levantamento	RAT -	DIFERENCA CONTRIB RAT		FPAS: 5820	Tipo de Débito:
Competência:	09/2007	CNAE Fiscal: 8411600		Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO			SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
13 SAT/RAT		1.942,09			1.942,09 301.08
TOTAL LÍQUIDO:		1.942,09			1.942,09
Competência:	10/2007	CNAE Fiscal: 8411600		Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO			SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
13 SAT/RAT		1.977,00			1.977,00 301.08
TOTAL LÍQUIDO:		1.977,00			1.977,00
Competência:	11/2007	CNAE Fiscal: 8411600		Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO			SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
13 SAT/RAT		1.960,48			1.960,48 301.08
TOTAL LÍQUIDO:		1.960,48			1.960,48
Competência:	12/2007	CNAE Fiscal: 8411600		Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO			SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
13 SAT/RAT		1.991,91			1.991,91 301.08
TOTAL LÍQUIDO:		1.991,91			1.991,91
Competência:	13/2007	CNAE Fiscal: 8411600		Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO			SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
13 SAT/RAT		1.823,45			1.823,45 301.08
TOTAL LÍQUIDO:		1.823,45			1.823,45
Competência:	01/2008	CNAE Fiscal: 8411600		Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO			SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
13 SAT/RAT		1.908,36			1.908,36 301.08
TOTAL LÍQUIDO:		1.908,36			1.908,36
Competência:	02/2008	CNAE Fiscal: 8411600		Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO			SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
13 SAT/RAT		2.058,19			2.058,19 301.08
TOTAL LÍQUIDO:		2.058,19			2.058,19
Competência:	03/2008	CNAE Fiscal: 8411600		Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO			SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
13 SAT/RAT		1.965,08			1.965,08 301.08
TOTAL LÍQUIDO:		1.965,08			1.965,08
Competência:	04/2008	CNAE Fiscal: 8411600		Terceiros:	Moeda Originária: Reais
BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO			SALDO
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO		SALDO FLeg
13 SAT/RAT		2.184,79			2.184,79 301.08
TOTAL LÍQUIDO:		2.184,79			2.184,79

DADR - DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DO DÉBITO RETIFICADO

AI 37.243.617-0

Pág.: 3

Emissão: 23/07/2019

Consolidado em: 01/12/2009

Estabelecimento: 44 543 999/0001-90

Estabelecimento:	Levantamento:	RAT -	DIFERENÇA CONTRIB RAT	FPAS: 5820	Tipo de Débito:
42.053.000/0001-00	Competência: 05/2008	CNAE Fiscal: 8411600	Terceiros:	Moeda Originária: Reais	
	BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
	RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO
	13 SAT/RAT	2 176.75			2 176.75
	TOTAL LÍQUIDO:	2 176.75			2 176.75
	Competência: 06/2008	CNAE Fiscal: 8411600	Terceiros:	Moeda Originária: Reais	
	BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
	RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO
	13 SAT/RAT	2 177.48			2 177.48
	TOTAL LÍQUIDO:	2 177.48			2 177.48
	Competência: 07/2008	CNAE Fiscal: 8411600	Terceiros:	Moeda Originária: Reais	
	BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
	RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO
	13 SAT/RAT	2 196.64			2 196.64
	TOTAL LÍQUIDO:	2 196.64			2 196.64
	Competência: 08/2008	CNAE Fiscal: 8411600	Terceiros:	Moeda Originária: Reais	
	BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
	RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO
	13 SAT/RAT	2 181.52			2 181.52
	TOTAL LÍQUIDO:	2 181.52			2 181.52
	Competência: 09/2008	CNAE Fiscal: 8411600	Terceiros:	Moeda Originária: Reais	
	BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
	RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO
	13 SAT/RAT	2 146.46			2 146.46
	TOTAL LÍQUIDO:	2 146.46			2 146.46
	Competência: 10/2008	CNAE Fiscal: 8411600	Terceiros:	Moeda Originária: Reais	
	BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
	RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO
	13 SAT/RAT	2 100.96			2 100.96
	TOTAL LÍQUIDO:	2 100.96			2 100.96
	Levantamento: UN1 -	CONTRIB SOBRE FATURA UNIMEC	FPAS: 5820	Tipo de Débito:	
	Competência: 11/2008		Terceiros:	Moeda Originária: Reais	
	BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
	0C BC NF Coop Trabalho	2 597.57	2 597.57		
	RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO
	1C Cooper de Tral 15.00	389.64	389.64		
	TOTAL LÍQUIDO:	389.64	389.64		
	Levantamento: UNI -	CONTRIB SOBRE FATURA UNIMEC	FPAS: 5820	Tipo de Débito:	
	Competência: 12/2004		Terceiros:	Moeda Originária: Reais	
	BASE DE CÁLCULO:	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
	0C BC NF Coop Trabalho	1 711.37	1 711.37		
	RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO
	1C Cooper de Tral 15.00	256.71	256.71		
	TOTAL LÍQUIDO:	256.71	256.71		

**DADR - DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DO DÉBITO RETIFICADO**

AI 37.243.617-0

Pág.: 4

Emissão: 23/07/2019

Consolidado em: 01/12/2009

Estabelecimento: 44.543.999/0001-90					
Levantamento	UNI - CONTRIB SOBRE FATURA UNIMEC	FPAS: 5820		Tipo de Débito:	
Competência:	01/2005 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.299,41	1.299,41		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Trat	15,00	194,91	194,91		227.01
TOTAL LÍQUIDO:		194,91	194,91		
Competência:	02/2005 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	809,13	809,13		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Trat	15,00	121,37	121,37		227.01
TOTAL LÍQUIDO:		121,37	121,37		
Competência:	03/2005 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.405,78	1.405,78		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Trat	15,00	210,87	210,87		227.01
TOTAL LÍQUIDO:		210,87	210,87		
Competência:	04/2005 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.499,42	1.499,42		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Trat	15,00	224,91	224,91		227.01
TOTAL LÍQUIDO:		224,91	224,91		
Competência:	05/2005 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	677,89	677,89		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Trat	15,00	101,68	101,68		227.01
TOTAL LÍQUIDO:		101,68	101,68		
Competência:	06/2005 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.157,31	1.157,31		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Trat	15,00	173,60	173,60		227.01
TOTAL LÍQUIDO:		173,60	173,60		
Competência:	07/2005 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.868,36	1.868,36		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Trat	15,00	280,25	280,25		227.01
TOTAL LÍQUIDO:		280,25	280,25		
Competência:	08/2005 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	2.304,48	2.304,48		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Trat	15,00	345,67	345,67		227.01
TOTAL LÍQUIDO:		345,67	345,67		

**DADR - DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DO DÉBITO RETIFICADO**

AI 37.243.617-0

Pág.: 5

Emissão: 23/07/2019

Consolidado em: 01/12/2009

Estabelecimento: 44.543.999/0001-90					
Levantamento:	UNI - CONTRIB SOBRE FATURA UNIMEC	FPAS: 5820		Tipo de Débito:	
Competência:	09/2005 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		887,47	887,47		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		133,12	133,12	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		133,12	133,12		
Competência:	10/2005 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		2.228,95	2.228,95		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		334,34	334,34	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		334,34	334,34		
Competência:	11/2005 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		838,72	838,72		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		125,81	125,81	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		125,81	125,81		
Competência:	12/2005 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.215,23	1.215,23		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		182,28	182,28	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		182,28	182,28		
Competência:	01/2006 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.929,23	1.929,23		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		289,38	289,38	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		289,38	289,38		
Competência:	02/2006 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.031,15	1.031,15		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		154,67	154,67	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		154,67	154,67		
Competência:	03/2006 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.410,66	1.410,66		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		211,60	211,60	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		211,60	211,60		
Competência:	04/2006 ✓	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.411,83	1.411,83		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		211,77	211,77	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		211,77	211,77		

**DADR - DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DO DÉBITO RETIFICADO**

AI 37.243.617-0

Pág.: 6

Emissão: 23/07/2019

Consolidado em: 01/12/2009

Estabelecimento: 44.543.999/0001-90					
Levantamento	UNI - CONTRIB SOBRE FATURA UNIMEC	FPAS: 5820		Tipo de Débito:	
Competência:	05/2006	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.474,82	1.474,82		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Tral	15,00	221,22	221,22		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		221,22	221,22		
Competência:	06/2006	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.209,60	1.209,60		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Tral	15,00	181,44	181,44		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		181,44	181,44		
Competência:	07/2006	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.792,98	1.792,98		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Tral	15,00	268,95	268,95		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		268,95	268,95		
Competência:	08/2006	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.545,92	1.545,92		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Tral	15,00	231,89	231,89		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		231,89	231,89		
Competência:	09/2006	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.633,41	1.633,41		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Tral	15,00	245,01	245,01		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		245,01	245,01		
Competência:	10/2006	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.565,14	1.565,14		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Tral	15,00	234,77	234,77		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		234,77	234,77		
Competência:	11/2006	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.269,00	1.269,00		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Tral	15,00	190,35	190,35		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		190,35	190,35		
Competência:	12/2006	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF	Coop Trabalho	1.292,01	1.292,01		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	FLeg
1C Cooper de Tral	15,00	193,80	193,80		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		193,80	193,80		


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

FL 251

Informação Protegida por Sigilo Fiscal

DADR - DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DO DÉBITO RETIFICADO

AI 37.243.617-0

Pág.: 8

Emissão: 23/07/2019

Consolidado em: 01/12/2009

Estabelecimento: 44 543.999/0001-90					
Levantamento:	Z1 - TRANSF DO LEV UNI - ATE 11/08	FPAS: 5820		Tipo de Débito:	
Competência:	09/2007	Terceiros:		Moeda Originária:	Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.792,32	1.792,32		
RUBRICAS ALIQUOTA		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	Fleg
1C Cooper de Trat 15,00		268,85	268,85		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		268,85	268,85		
Competência:	10/2007	Terceiros:		Moeda Originária:	Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.094,55	1.094,55		
RUBRICAS ALIQUOTA		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	Fleg
1C Cooper de Trat 15,00		164,18	164,18		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		164,18	164,18		
Competência:	11/2007	Terceiros:		Moeda Originária:	Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		2.091,32	2.091,32		
RUBRICAS ALIQUOTA		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	Fleg
1C Cooper de Trat 15,00		313,70	313,70		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		313,70	313,70		
Competência:	12/2007	Terceiros:		Moeda Originária:	Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		2.297,70	2.297,70		
RUBRICAS ALIQUOTA		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	Fleg
1C Cooper de Trat 15,00		344,66	344,66		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		344,66	344,66		
Competência:	01/2008	Terceiros:		Moeda Originária:	Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.923,06	1.923,06		
RUBRICAS ALIQUOTA		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	Fleg
1C Cooper de Trat 15,00		288,46	288,46		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		288,46	288,46		
Competência:	02/2008	Terceiros:		Moeda Originária:	Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.618,68	1.618,68		
RUBRICAS ALIQUOTA		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	Fleg
1C Cooper de Trat 15,00		242,80	242,80		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		242,80	242,80		
Competência:	03/2008	Terceiros:		Moeda Originária:	Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		2.325,88	2.325,88		
RUBRICAS ALIQUOTA		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	Fleg
1C Cooper de Trat 15,00		348,88	348,88		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		348,88	348,88		
Competência:	04/2008	Terceiros:		Moeda Originária:	Reais
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.093,29	1.093,29		
RUBRICAS ALIQUOTA		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	Fleg
1C Cooper de Trat 15,00		163,99	163,99		227,01
TOTAL LÍQUIDO:		163,99	163,99		

**DADR - DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DO DÉBITO RETIFICADO**

AI 37.243.617-0

Pág.: 9

Emissão: 23/07/2019

Consolidado em: 01/12/2009

Estabelecimento: 44.543.999/0001-90					
Levantamento:	Z1 - TRANSF DO LEV UNI - ATE 11/08	FPAS: 5820		Tipo de Débito:	
Competência:	05/2008	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.678,13	1.678,13		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		251,72	251,72	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		251,72	251,72		
Competência:	06/2008	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.456,82	1.456,82		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		218,52	218,52	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		218,52	218,52		
Competência:	07/2008	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.412,15	1.412,15		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		211,82	211,82	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		211,82	211,82		
Competência:	08/2008	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.900,42	1.900,42		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		285,06	285,06	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		285,06	285,06		
Competência:	09/2008	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		1.394,99	1.394,99		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		209,25	209,25	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		209,25	209,25		
Competência:	10/2008	Terceiros:		Moeda Originária: Reais	
BASE DE CÁLCULO:		ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
0C BC NF Coop Trabalho		275,00	275,00		
RUBRICAS	ALÍQUOTA	ORIGINAL	EXCLUÍDO	SALDO	
1C Cooper de Tral 15,00		41,25	41,25	FLeg 227.01	
TOTAL LÍQUIDO:		41,25	41,25		
Total Discriminado do Documento					
CONTRIBUIÇÃO EM REAL		JUROS		MULTA	TOTAL
Original	110.203,56	22.352,13		43.936,25	176.491,94
Mantido	99.266,19	18.595,11		40.116,65	157.977,95



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por AGNALDO CESAR OBRELI em 23/07/2019 15:32:00.

Documento autenticado digitalmente por AGNALDO CESAR OBRELI em 23/07/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARIA APARECIDA PETRUCI DE JESUS em 10/10/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP10.1019.08219.SGRK

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

EFA7F877557385822565E9DF5FC1FDA571C814A825E8EAE5008A28F9A9BEA938